



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

091

**LEI MUNICIPAL N.º 1.315/98, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998.**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

07	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.03.08.42.188.1049	Aquisição de Veículos
	- Aquisição de veículos para o setor de Educação.
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial a redução orçamentária abaixo descrita:

07	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.03.08.42.188.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00
07.03.08.82.492.2077	Contribuições Sociais
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,**  
**aos cinco dias do mês de novembro de 1998.**

**LUIZ ALENCAR DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Em data supra.**

**Gleice Tussi,**  
Chefe do Gabinete.